

CHAFURDO?



Fiapo de Trapa

2023



CHAFURDO?

Fiapo de Trapo



CHAFURDO?



CURRÍCULO CULTURAL

HISTÓRICO:

A **QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO** é um coletivo cultural, folclórico, sem fins lucrativos, com atuação diretamente com as manifestações artísticas e culturais tradicionais populares, e prova de vitalidade e resistência de nosso folclore e de nossa cultura popular. Fundada em 06 de janeiro de 2006. Trabalha no fomento, crescimento, desenvolvimento de uma cultura popular autossustentável e valorizada, além de proporcionar lazer cultural e diversão sadia a todas suas ações, que chega a está presente em todo Estado do Ceará e estados vizinhos. Hoje somos referência nacional no movimento junino pela nossa expressiva representatividade municipal e estadual e pela qualidade de trabalhos desenvolvidos, onde representa tão bem o nome de Cascavel e do nosso Estado do Ceará.

A Quadrilha Junina Fiapo de Trapo tem em sua essência, a característica principal de agregar valor aos festejos juninos de nosso Estado, quando proporciona aos expectadores, turistas e participantes em geral do projeto, a oportunidade de troca de experiências do fazer cultural junino, revitalizando as manifestações culturais do Estado do Ceará, à qual se insere e traz a todos o sentimento de nostalgia ao mesmo tempo em que, nos revela a forma contemporânea que a Quadrilha Junina Fiapo de Trapo encontra para manter viva esta tradicional manifestação cultural.

A Quadrilha Junina Fiapo de Trapo, é um dos principais Grupos Culturais juninos do Estado do Ceará, situado no Município de Cascavel, na Região metropolitana da Grande Fortaleza do Estado e que a 18 anos, desenvolve e matem vivo a chama cultural da arte junina, através dos folguedos e manifestações tradicionais populares cearense.

Desde a sua criação no ano de 2006, a Quadrilha Junina Fiapo de Trapo, empenha-se para tornar o movimento junino estadual um vetor de desenvolvimento econômico e sócio- cultural através de suas ações, e também perpetuar a cultura junina de nosso Estado sem deixar de lado a tradição

secularmente construída, além de colaborar diretamente para o respeito hoje adquirido ao Estado do Ceará dentro do cenário do ciclo junino nas manifestações tradicionais e popular.

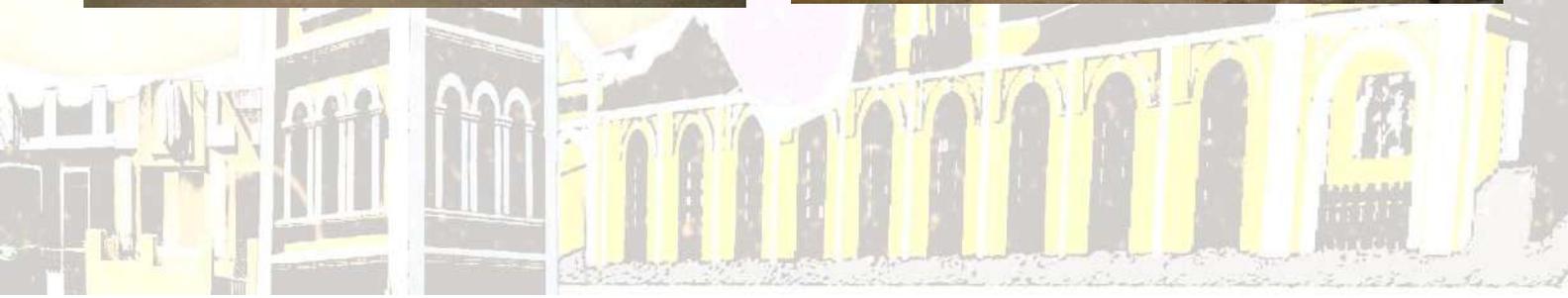
O pilar importantíssimo a que a Quadrilha Junina Fiapo de Trapo propõe-se, é abranger as esferas sociais e econômicas, principalmente para as classes CD, em todas as suas ações; influenciando, principalmente a vida sociocultural e interferindo no futuro de vários jovens com poucas perspectivas, proporcionando lazer e entretenimento saudável, conhecimento cultural, trabalhos em grupos, relacionamentos interpessoais, desenvolvimento de habilidades artísticas, corporais, teatrais através de treinamentos e capacitação gratuita, casos comprovado de experiências impactantes na ressocialização de dependentes químicos.

Economicamente, terá a garantia de 100% do capital doado e reaplicado no próprio estado aquecendo a economia local garantindo a geração de renda e emprego para vários profissionais das diversas áreas afins. Esses dois pilares acima, juntamente com a preservação e desenvolvimento da cultura junina projetam um trabalho realizado à 18 anos, onde seus custos sempre foram oriundos de recursos próprios de diversos heróis anônimos que nunca desistem de manter sempre viva essa magnífica tradição cultural Cearense.

TEMATICAS

2006

Em 2006 a Quadrilha Junina Fiapo de Trapo iniciou seus trabalhos em artes integradas no município de Cascavel. Trabalhando a temática Siará Festeiro, onde foram abordadas todas as festividades do Ceará, desde os costumes, dialetos, danças, manifestações populares e outros. A Quadrilha fez seu lançamento no município de Cascavel e em seguida participou de diversos Festivais em todo o estado do Ceará. Neste mesmo ano a Quadrilha participou da Etapa Litoral Leste do Ceará Junino, sendo classificada em 3º lugar.





2007

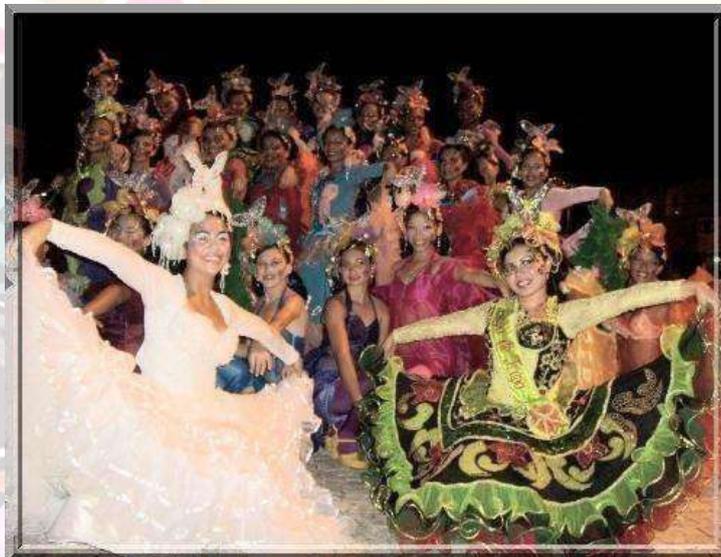
Em 2007, A Quadrilha Junina Fiapo de Trapo, iniciou seus trabalhos através de pesquisas sobre o Sertão brasileiro e montou sua temática com o tema Coisas do Sertão, onde enfatizou a Seca, a Religiosidade e as festividades do Povo Sertanejo.

A Quadrilha participou de diversos Festivais no estado do Ceará e na cidade de Mossoró/RN.



2008

Em 2008 A Quadrilha Junina Fiapo de Trapo traz em sua temática o AMOR, cujo tema foi Um Sonho de Amor no São João, onde a mesma viveu o Amor puro e verdadeiro que há pela Cultura Junina, expressado por cada dançarino e produção através da dança, música e outros.



2009

O Projeto Quadrilha Junina 2009 nasce com o intuito de dilatar as ações artísticas e culturais juninas do município de Cascavel e aperfeiçoar um trabalho já existentes há 03 (Três) anos pela mesma com novos experimentos da arte e da cultura junina. O mesmo é composto por 80 (oitenta) pessoas, sendo dentre elas: Dançarinos, músicos, figurinistas, cenógrafos, maquiadores, coreógrafos, costureiras, motoristas, direção de núcleos e produção geral que através de um espetáculo Cênico de Dança popular

Em 2009, a Quadrilha Junina Fiapo de Trapo trás as recordações do Ciclo Junino com tema, no qual irá recordar as vertentes que figuram o autentico São João.

- Homenagem: 100 (Cem) anos de Patativa do Assaré.
- Sertão: Lugar Predominante das Quadrilhas Juninas no nordeste, lugar onde as mesmas se instalaram em nossa região.
- Santos Juninos: São Pedro, Santo Antonio e São João, representado a Religiosidade, a fé no período dos Festejos Juninos.
- Casal Matuto: Representando os figurinos usados e a origem das Quadrilhas Juninas no nordeste.
- Trio Musical: Sanfoneiro, trianguista e zabumbeiro, representam a musicalidade das Quadrilhas Juninas.

EM A GUARDA



2010

Em 2010 a Quadrilha Fiapo de Trapo traz o Tema: Da França ao Sertão nosso luxo é o chitão, onde a mesma mostra em enredo a Origem das Quadrilhas Juninas na França, como chegou no nordeste brasileiro e como está hoje na atualidade, dando ênfase ao nosso chitão, como vestimenta das Quadrilhas Juninas no nordeste, valorizando as tradições, evoluindo sem perder a originalidade que o ciclo junino tem no Ceará.





2016

CHACURRO

FIAPO DE TRAPPO

NÃO SEI, SÓ SEI QUE FOI ASSIM

"Ato de expressar um povo, demonstrando, entre cantos, contos, cores e alegrias, um protesto contra as mazelas do sertão".

Ato 1: O aprisionamento dos sonhos.

Na terra que o sol abrasa, o diabo aprisionou os sonhos na galota da terra rachada, fazendo trincar os dentes e espalhar a tristeza. Dores se misturam com promessas, rezas e rogos, afim de acabar com as mazelas que assombram o sertão, mas como acabar com esse sofrimento?

Ato 2: O "preparo" para vencer o mal do sertão.

Personagens da alegria confabulam um plano para expulsar o sofrimento do sertão. E dar-se a missão para um velho e querido palhaço "GREGORIO", que organiza uma tropa formada por burrinhas e soldados disfarçados de Guerreiros Alagoanos para ajudar na missão de expulsar o mal do sertão.

Ato 3: Uma batalha imaginativa.

Os versos, as músicas e as danças se misturam a tropa e é anunciada que ela vai partir, Assim, partem o palhaço, as burrinhas, os Guerreiros, a alegria, o folclore e a cultura popular para vencer o mal do sertão. Estava fundada, naquele momento, a revolta contra as mazelas.

O povo vestiu-se de chitas e fitas coloridas. Embalados pelo cordel, ao som de repentes e munidas de arte para travar uma batalha imaginativa e jamais vivida.

A tropa ganha fôlego com o pastoril, o reisado, o forró, o boi e lança-se mundo agora determinados a expulsar e vencer o maldito. Começava ai uma guerra sem sangue ou morte, uma luta sobre a adversidade, uma batalha da cultura de um povo sobre toda a tristeza que assombrava o sertão.

Ato 4: O fim da batalha sob as bênçãos da Compadecida.

Sobre os olhares e as bênçãos da Compadecida, a tropa vence e triunfa sobre a terra da bondade. O povo feliz faz a festa. O maldito está vencido pelas mãos calejadas de uma gente que se camufla da arte para ser FELIZ. A terra rachada abriu-se e libertados foram os sonhos. Como resultado da batalha, um contador de causos anuncia que as mazelas acabaram... E quando é questionado de como tudo isso se deu, rapidamente responde: NÃO SEI, SÓ SEI QUE FOI ASSIM!



CHAFURDO?





2017

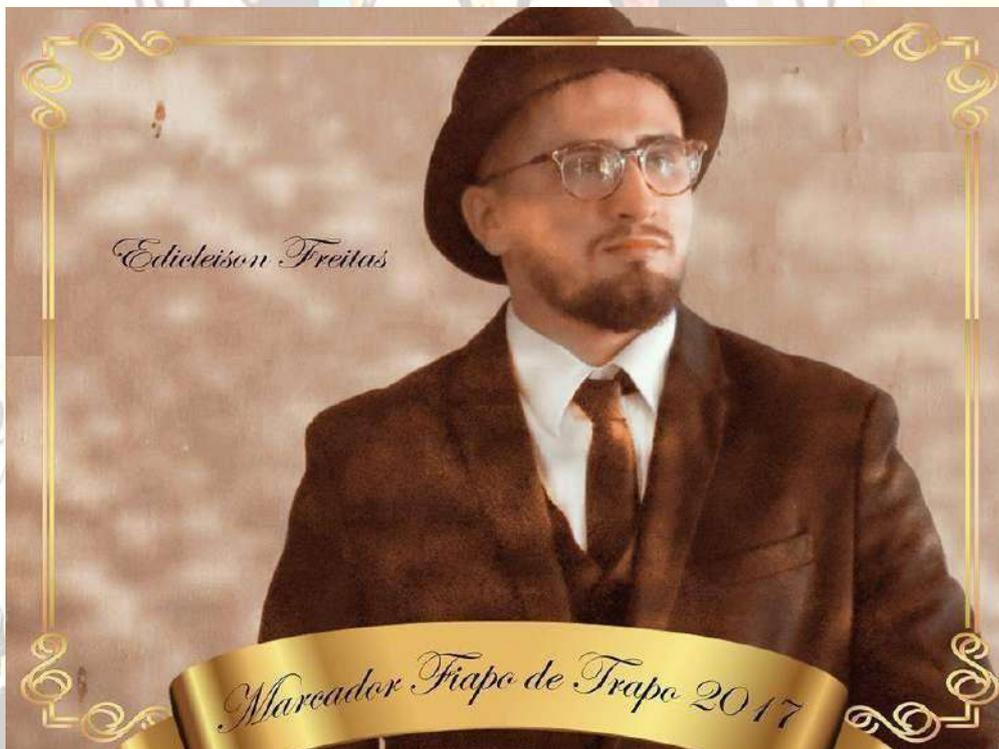


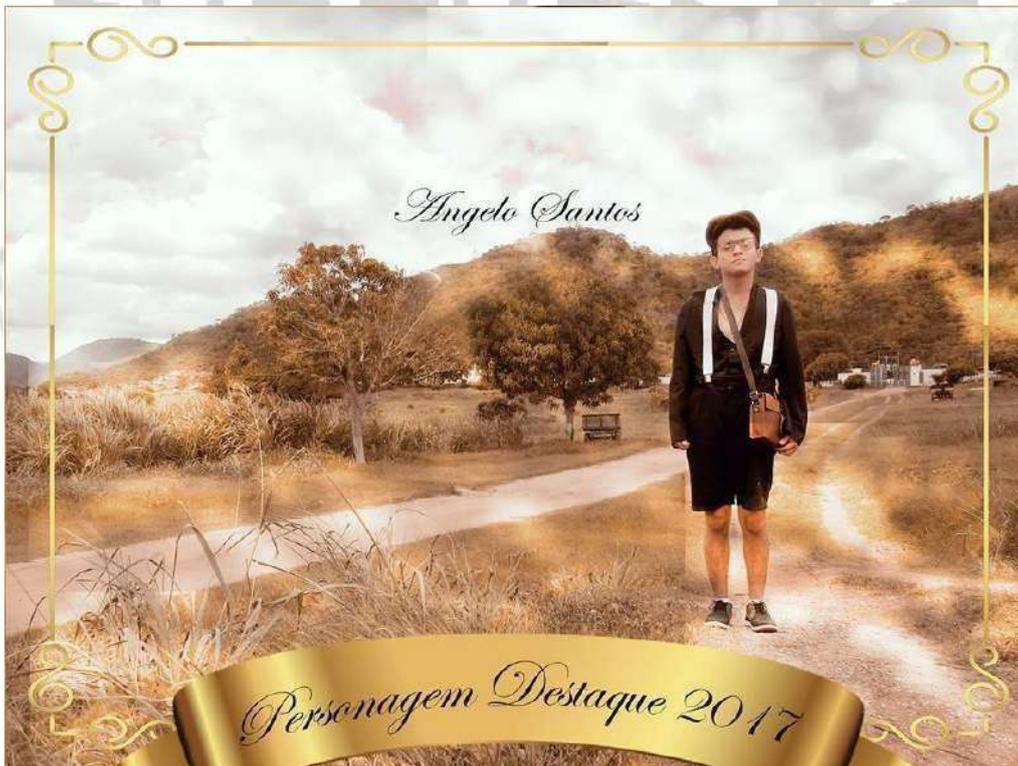
2023

Ninguém vai me Acorrentar: Enquanto eu puder Cantar, enquanto eu puder Dançar, enquanto eu Puder Sorri. O tema NINGUEM VAI ME ACORRENTAR, e Subtema “Enquanto eu puder Cantar, enquanto eu puder dançar, enquanto eu puder sorri” que retrata um recorte da história do Ceará como terra da luz, terra da libertação. A ideia principal é narrar a história de Menino que nasceu da luta, filho de pescador, em especial do bando chico da Matilde, mas por sorte teve a honra de estudar em outra família, que por outrora teve chance, oportunidade de estudar, um dia na novena de Nossa Senhora do Rosário conhece o grande amor da sua vida. Maria filha derrendeira, simples, de bom coração, mesmo sendo pobre a mesma tinha aspectos naturais que a confundiam com

filhas das Senhoras ricas. Sua história é de luta. Em meio a amores, desencontros, seus olhos se cruzam e surge um grande amor. Essa história narrará um amor entre personagens que até hoje perpetuam nosso imaginário. Um amor impossível, em tempos de guerra, de conquista e muita dor. O pano defundo será da libertação dos escravos em diante. A emancipação de Fortaleza, Aquiraz como Capital.

A segregação racial. O canto, dança, costumes e tradições africanas e europeias estarão presentes no figurino, cenários, adereços e musicas. Fortaleza sendo a primeira capital do Brasil a libertar seus escravos tem muita história a contar, muita luta que ficou guardada na história que vamos contar.





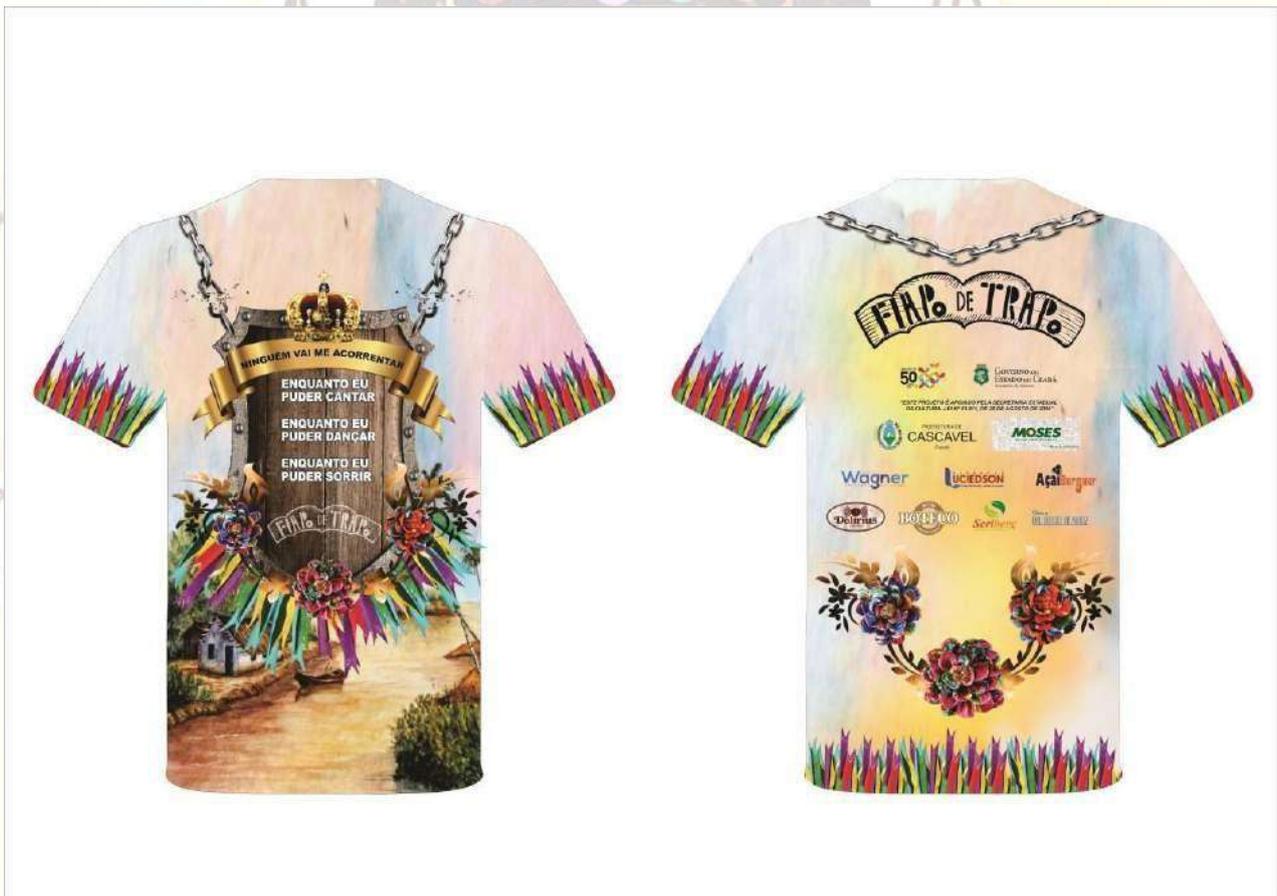
44

FIAP DE TRAP



123

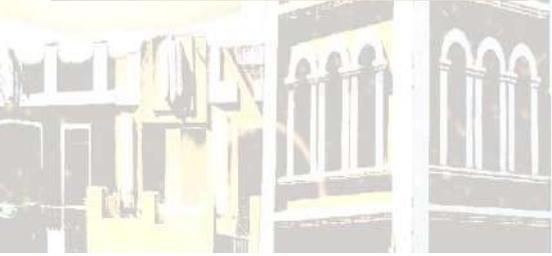




CHAFURDO?



ГҮАԸԸԻՐԻՈՒՄ









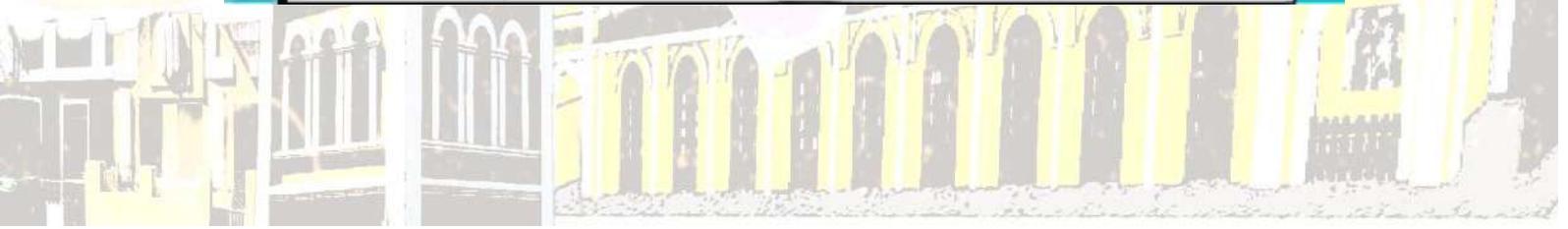
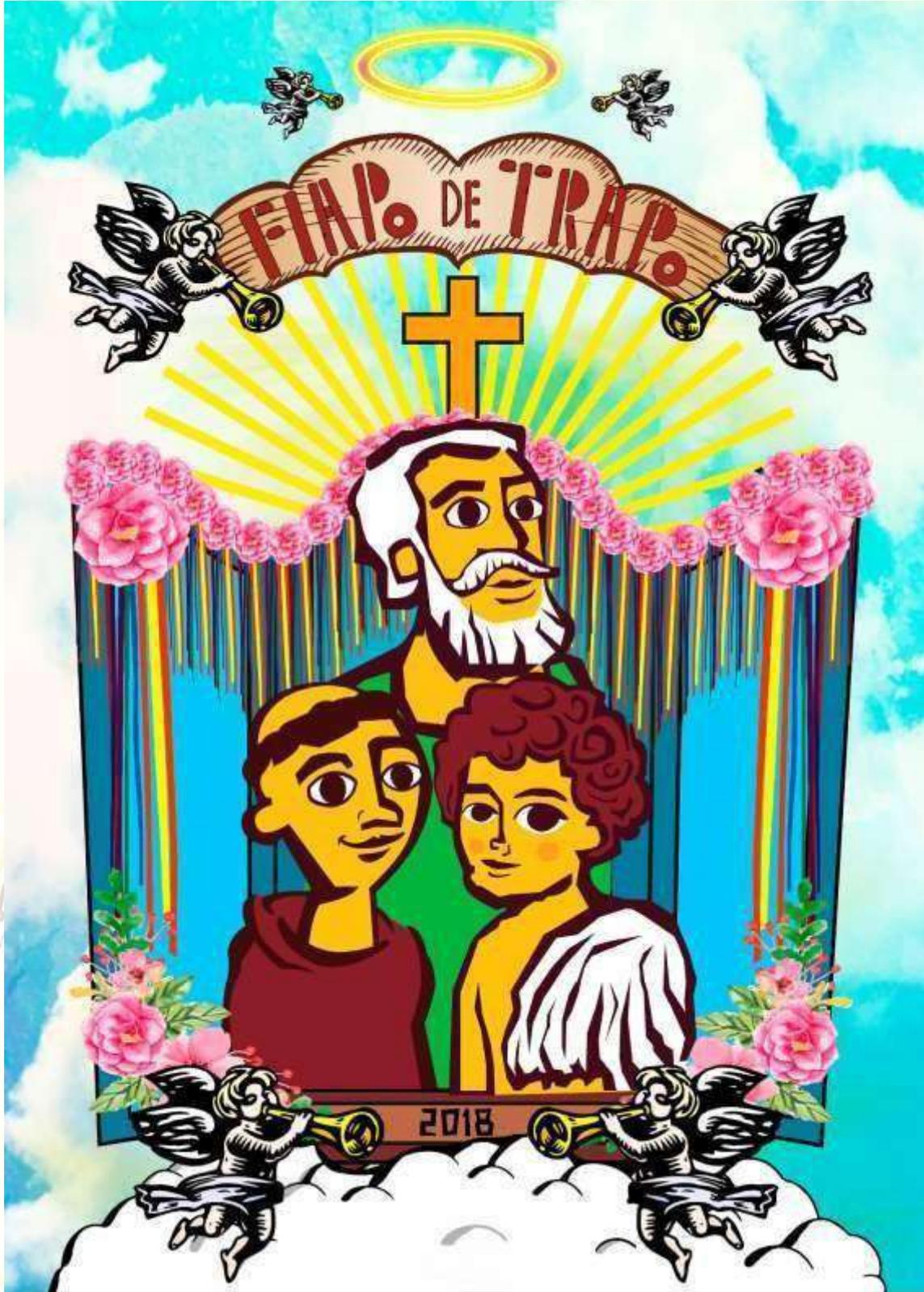
©JORGEM_FOTO



Fiapo de
T'rapo

CHAFURDO?

2018



CHACURRO?

Tema 2018

...Olha Pro Céu Veja como ele está Lindo...

Neste ano de 2018, desenvolverá o tema OLHA PRO CÉU VEJA COMO ELE ESTÁ LINDO, e Essa história narrará um amor as festas juninas como todo, de maneira a ser expressa entre personagens que até hoje perpetuam nosso imaginário. Um amor. Uma quadrilha junina tradicional que inicia sua apresentação e tragicamente os personagens principais da festa (Casal de Noivos) morrem ao irem para a apresentação da quadrilha e os mesmo vão para o Ceu e chegando são abordados por São Pedro, São João e Santo Antonio, que, ao sentirem o amor dos dois pela Cultura Junina, resolvem fazer uma Festa Junina no Ceu, com Santos, em que Santo Antonio faz o casamento Matuto, São Pedro coordena a decoração com bandeirinhas, fogueiras e balões e São João comanda a Festa, chamando todos os santos, músicos falecidos como Luiz Gonzaga, Dominginhos, Amelinha, Carmem Miranda, entre outros para comandarem a musicalidade e o Arraiá no Ceu acontece. O pano de fundo será: Olha pro céu, veja como ele está lindo! Olha pro céu... Como ele está enfeitado, com bandeiras multicolor, Pedro, Antônio e João, a festança iniciou. Essa festa é marcada, pela grande animação, tem fogueira e milho assado, tem foguete e balão. Tem quadrilha ensaiada e marcador já de plantão, Sanfoneiro puxa o fole, para fazer a animação. Velhas músicas embalam, as paixões que vão surgindo, transformando os mais antigos, em sonhadores meninos. É arraiá pra todo lado, é grande a diversidade, tem casamento matuto, com humor e criatividade. Tudo isso é pedido, de um casal inconformado, lá no céu foi combinado, pra o sonho ser realizado...veja como ele está lindo! O canto, dança, costumes e tradições juninas, nordestina e europeias estarão presentes no figurino, cenários, adereços e musicas. tem muita história a contar, muita expressão da cultura popular junina ficará guardada na história que vamos contar.

Trapo de Trapo

2023



CHAFURDOO

1º FIGURINO MASCULINO (TERRA)



Trapo a Trapo

520

PRIMAS

CHAFURDO?

2º FIGURINO FEMININO (CÉU)



CHACHURRO?

2º FIGURINO MASCULINO (CÉU)



CHAPEL DO

CENARIO







FIAP IN FESTA

ADQUIRA ACESSÓRIOS
COM A MARCA FIAP DE TRAP,
A VENDA NA FESTA DIA 14.01.2018



2018

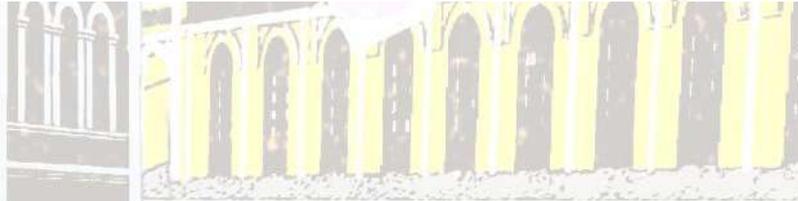


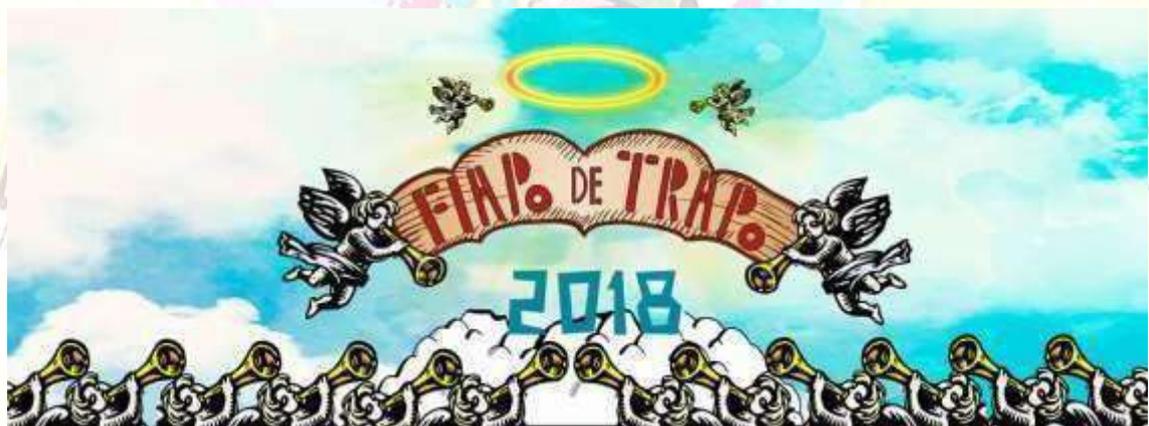
TRAPAZO



FIAP de Trapo

2023







fiapodetrappooficial
Cascavel, Ceara, Brazil



Lilmar Delma
FOTOGRAFIA



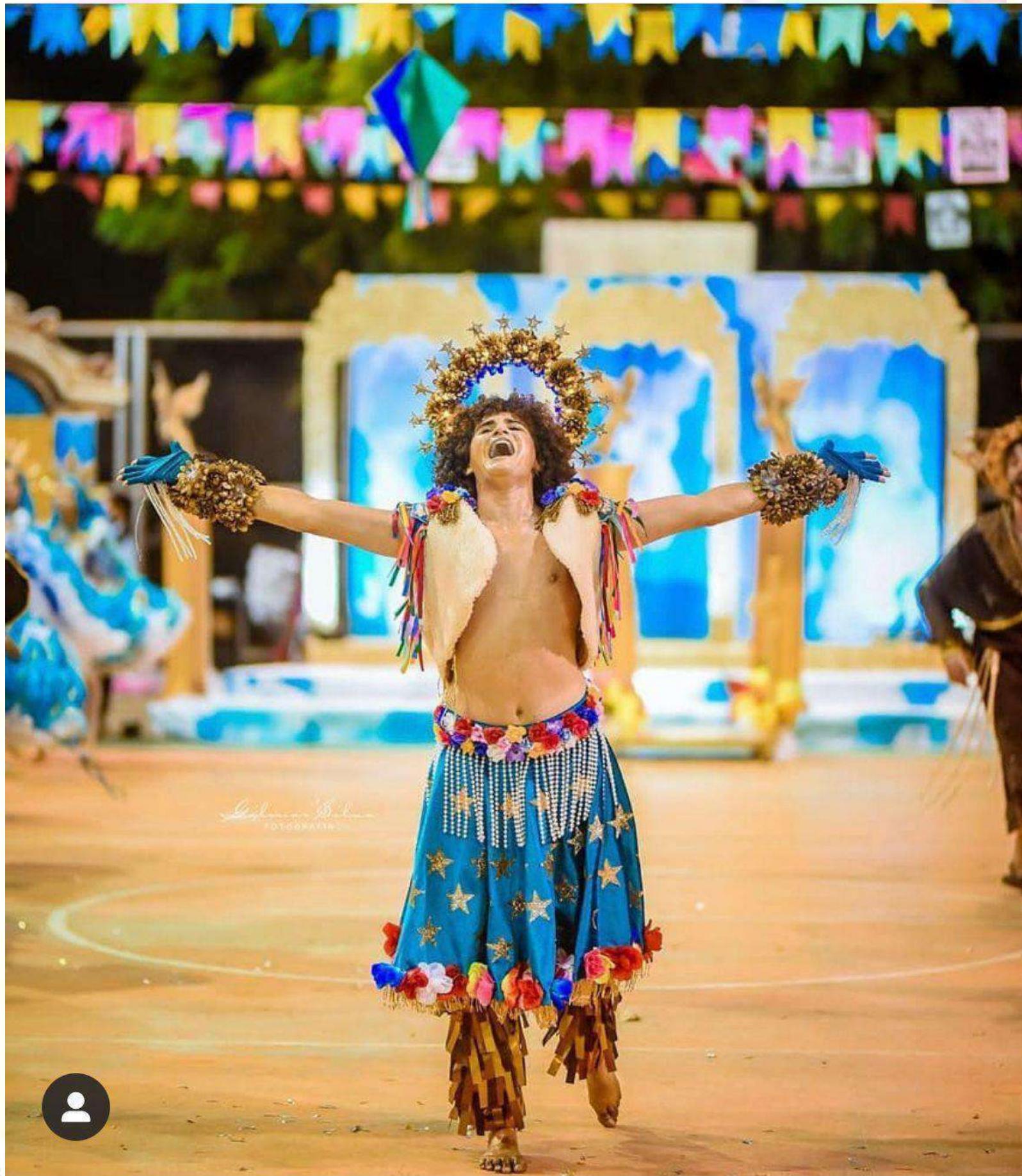
FIAPODETRAPOOFFICIAL



fiapodetrappooficial



СЛУЖИТЕЛИ





fiapodetrapooficial
Edson Queiroz EEEP



Curtido por phecavalcante e outras 145 pessoas

fiapodetrapooficial Arraiá do cumpade Edson. 🌽 🔥 OBS: É uma Foto mais linda que a outra do incrível @gilmarphotos OBRIGADO MÁGICO DAS FOTOGRAFIAS 📷 👏

Fiapo de Trapo



fiapodetrappooficial
Edson Queiroz EEEP



Fiapo de Trappo



fiapodetrappooficial
Edson Queiroz EEEP



Fiapo de Trappo



fiapodetrapooficial
Shopping Iguatemi Bosque



Fiapo de
Trapo

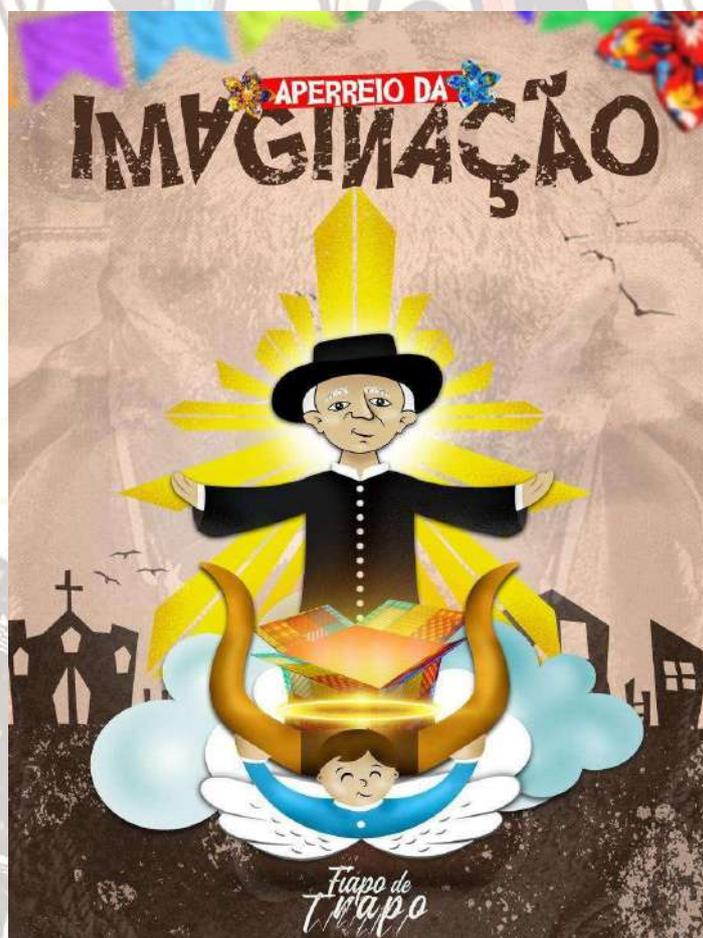
2022

Neste ano de 2022, desenvolverá o tema “O Aperreio da Imaginação ” que retratará a Seca que aperreia a imaginação e põe à prova a fé do pobre sertanejo, assombrando o povo que se agarra a sua fé na credence ao santo milagreiro (Padre Cícero) e afasta o mal, as almas penadas rondam pelo sertão para assombrar e pôr à prova a fé do pobre sertanejo em que o agouro da morte sempre ronda a vida em terras do sertão cearense.

Em Juazeiro Pe. Cícero ganhou de presente do industrial Delmiro Golveia um filhote de boi zebu, que de tão bonzinho, foi chamado de Boi Mansinho, o beato José Lourenço foi incumbido de levar o boizinho para o sítio Baixa Dantas, com a chegada do Boi Mansinho chove no sertão e o boi se torna santo e milagreiro pelo povo sertanejo.

O sertão verdeou, floriu, frutificou e a fartura, as plantações, antes perdidas pela seca, crescem frondosamente para a alegria dos sertanejos, então para comemorar o milagre a quadrilha dança em uma grande quermesse fazendo uma festança para o boi e o estábulo virou local de peregrinação e o boizinho pajeadado como um santo, ornado de flores, fitas e manto, com direito a preces.

Tamanho furdunço incomodou as autoridades e para acabar com a alegria do povo, o boizinho e o beato foram presos. O boi executado, sendo sacrificado para tentar dar fim a confusão e para encerra o espetáculo o boi santo assunta ao ceu e para o povo sertanejo de fé e devoção o Boi Mansinho virou um anjo e foi para o céu rogar por eles junto aos santos.





fiapodetrapooficial
Cascavel, Ceara, Brazil



LANÇAMENTO

Fiapo de Trapa

2022.

📍 ONDE?

NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA DARCILO LIMA - NAEC SEDE.

📅 QUANDO?

13 DE FEVEREIRO DE 2022 - A PARTIR DAS 18H

USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA E COMPROVANTE DE VACINAÇÃO



fiapodetrapooficial
NAEC Darcílio Lima



Fiapo de
Traço

QUADRILHA
FIAPO DE TRAPO

APRESENTA:



o ANÚNCIO

Evento de Lançamento
São João 2022

13 de Fevereiro • 18h

ESPAÇO CÊNICO • NAEC

Av. Chanceler Edson Queiroz, 3335 - Rio Novo, Cascavel.



Uso obrigatório de
máscara.



Comprovante de
vacinação (2/3 doses).



GOVERNO DO ESTADO
CEARÁ
SECRETARIA DA CULTURA

ceará
cultura
SECULT



PREFEITURA DE
CASCAVEL
Ceará

cultura
Ceará



IDILVAN
ALENCAR
DEPUTADO FEDERAL



As vacinas contra a COVID-19 passam por vários testes de segurança e eficácia e são monitoradas com atenção.
(Fonte: Organização Mundial da Saúde)

Fonte: Organização Mundial da Saúde





fiapodetrapooficial
NAEC Darcílio Lima



FIAPODETRAPO



fiapodetrapooficial

NAEC Darcílio Lima





fiapodetrapooficial

NAEC Darcílio Lima





fiapodetrappooficial
NAEC Darcílio Lima



2/10



FIAPODETRAPPO



fiapodetrappoficial

NAEC Darcílio Lima





fiapodetrapooficial
NAEC Darcílio Lima



Curtido por phecavalcante e outras 386 pessoas

Associação



fiapodetrappoficial

Cascavel, Ceara, Brazil



Curtido por thiaguhsantos e outras 219 pessoas

fiapodetrappoficial Dos ensaios do São João 2022...





fiapodetrappoficial
Cascavel, Ceara, Brazil



Curtido por phecavalcante e outras 184 pessoas
fiapodetrappoficial "Tudo posso naquele que me fortalece"

Em meio as dificuldades e lutas que o São João 2022... mais



FIAPODETRAPO



fiapodetrapooficial
Cascavel, Ceara, Brazil



Curtido por phecavalcante e outras 98 pessoas

fiapodetrapooficial 🧑🏻 🧑🏻 🏠

Fiapo de
Trapo

2023



CHAFURDO?



fiapodetrapooficial

Cascavel, Ceara, Brazil



Curtido por karineechagas e outras 77 pessoas

fiapodetrapooficial Beato Zé Lourenço...boi mansinho... Padre Cícero... mais



CHAFURDO?



fiapodetrapooficial

🎵 Cordel do Fogo Encantado · Chover (Ou Invocação pa...



Curtido por phecavalcante e outras 130 pessoas

fiapodetrapooficial Abertura: A Seca que Aperreia a Imaginação... mais



CHAFURDO?

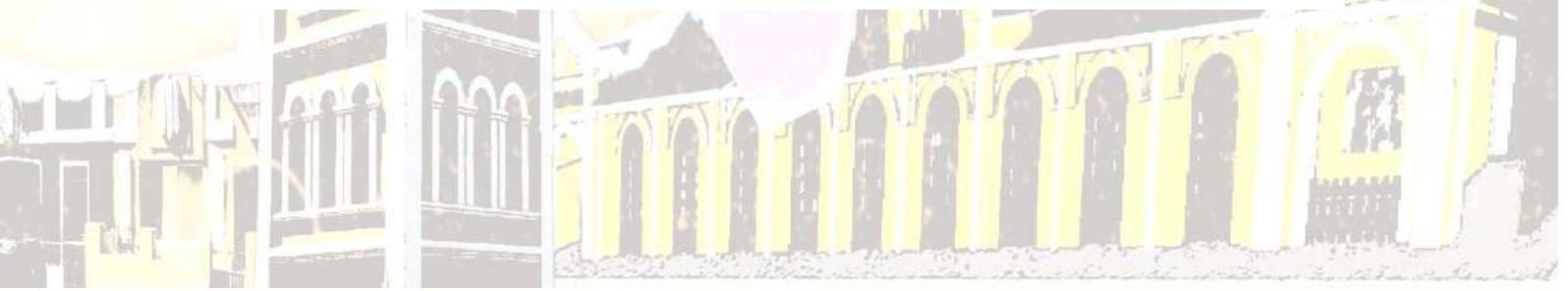


fiapodetrapooficial
Cascavel, Ceara, Brazil



Curtido por adalbertodantasls e outras 94 pessoas

fiapodetrapooficial A força e a fé...



CHAFURDO?



fiapodetrapooficial



Fiapo de
Trapo

2023



2023.

CHAFURDO?



CHAFURDO?

CENARIOS



MEDIDAS PAINEL
LARGURA: 1,5m
ALTURA: 3m

MEDIDAS Relógio
LARGURA: 1,3m
ALTURA: 2,9m



MEDIDAS PAINEL
LARGURA: 2m
ALTURA: 3m

MEDIDAS Casas
LARGURA: 2m
ALTURA: 2m



MEDIDAS PAINEL
LARGURA: 3m
ALTURA: 4m

MEDIDAS IGREJA
LARGURA: 3m
ALTURA: 3,8m



MEDIDAS PAINEL
LARGURA: 2m
ALTURA: 3m

MEDIDAS Casas
LARGURA: 2m
ALTURA: 1,7m



MEDIDAS PAINEL
LARGURA: 1,5m
ALTURA: 3m

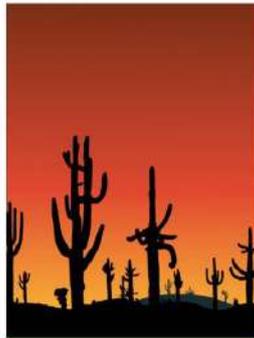
MEDIDAS Relógio
LARGURA: 1,6m
ALTURA: 2,5m



MEDIDAS PAINEL
LARGURA: 1,5m
ALTURA: 3m



MEDIDAS PAINEL
LARGURA: 2m
ALTURA: 3m



MEDIDAS PAINEL
LARGURA: 3m
ALTURA: 4m



MEDIDAS PAINEL
LARGURA: 2m
ALTURA: 3m



MEDIDAS PAINEL
LARGURA: 1,5m
ALTURA: 3m



Fiapo de Trapo

Sinopse

Fiapo de Trapo 2023 - chafurdo?

Eles andavam feito bandos
Em meio à galhos Secos do Sertão
Percorrendo a caatinga
Sob comando do mestre Lampião
Vestidos com roupas de couro enfeitadas
E espingarda na mão

Impunham respeito por onde passavam
Amedrontavam o cidadão
O medo causado por esses cabras
Fez temor a uma cidade, a sua população
Situada às margens do São Francisco
Em Piranhas, a Lapinha do Sertão

27 de julho de 38
A pequena Piranhas está agitada
São 8 horas da manhã
A feira começa animada
Mas um alvoroço acontece
Depois da notícia de uma visita inesperada

Um casal se desespera
Pois se preparam para um grande momento
Aquele dia é especial
Por que será seu casamento
Mas a notícia da invasão
Pode acabar com o sonho do sacramento

Um chafurdo começava
Pois o bando se aproximava
E de forma apressada
O jovem casal se casava
Lampião tá chegando
Corram todos pra casa!

E num é que aconteceu
Uma coisa inesperada
Parecia algo absurdo,
Aquele bando chegava
De mansinho e quietinho
Sem nenhuma algazarra



Fiapo de Trapo

Sinopse

Fiapo de Trapo 2023 - chafurdo?

Cangaceiros estavam alegres
Só queriam festejar
Virgulino recebeu uma mensagem
Que era dia de comemorar
Em vez de violência e agressão
Convidaram as moças pra dançar.

A cidade estava em festa
Era só animação
Eita que noite animada
Vamos dançar São João.
Comemorar o casamento
E festejar com Lampião.

A festança daquele dia
Parecia uma missão
O destino estava traçado
Para o cangaço e Lampião
Aquela seria a última noite
Para o bando mais valente do Sertão

Sob clarão de rifles
Na mata foram atacados
Numa madrugada fria
Todos foram massacrados
Lá na Grota do Angico
Eles foram Degolados

O cangaço causou chafurdo
Eis uma interrogação
Fica aqui nossa pergunta
De qual foi a sua missão
Mas sabemos da sua importância
Pra memória do Sertão



MANITO OFICIAL

2023



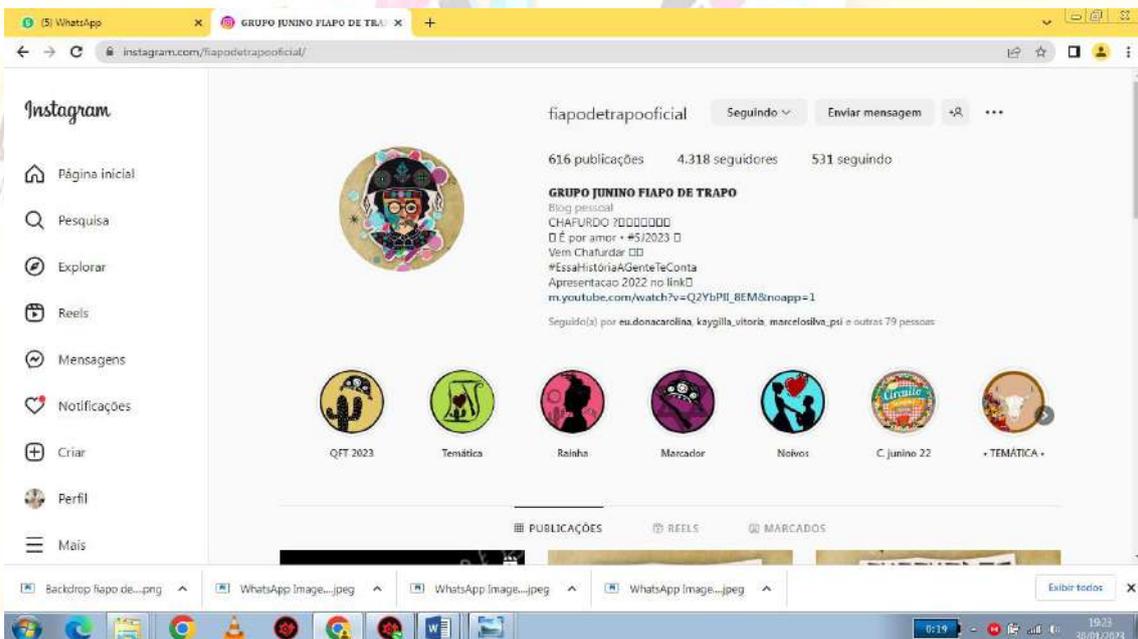
Fiapo de
Trapo



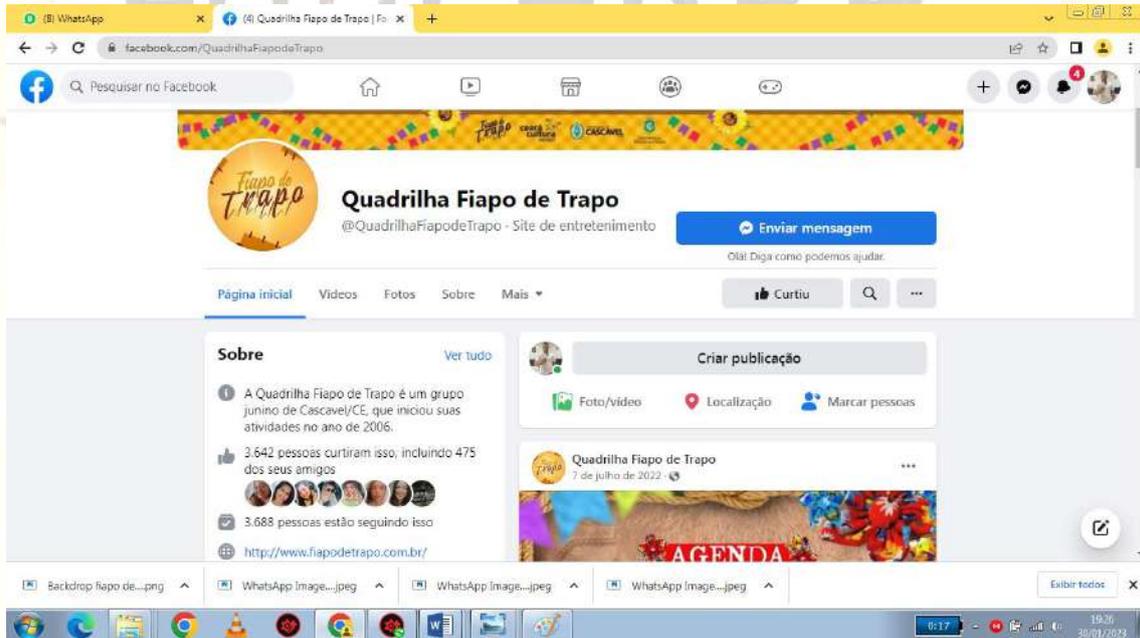
BACKDROP



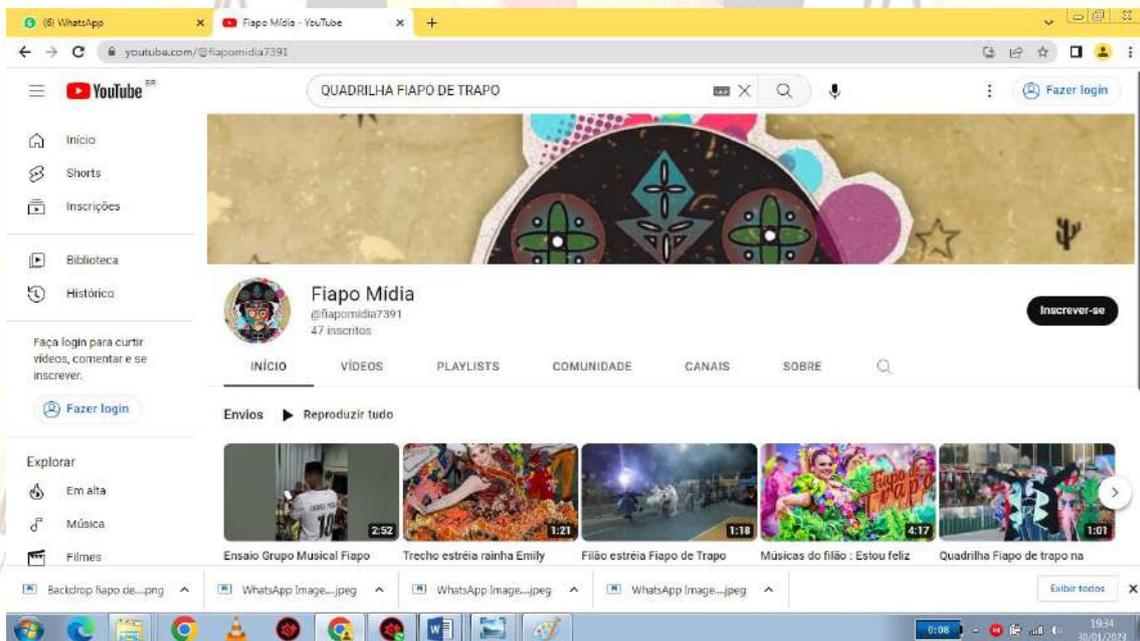
PAGINA DO INSTAGRAM



PAGINA DO FACEBOOK



CANAL DO YOUTUBE





Nome do Festival: <u>CIRCUITO TABAPUA JUNINO</u>					
Datas do Festival:			Nome do Responsável:		
Macrorregião: <u>GRANDE FORTALEZA</u>			Cidade: <u>CLEDEAN SILVA</u>		
Nome da Quadrilha: <u>JUNINA FIAPU DE TRAPI</u>			Cidade: <u>CASCADEL</u>		
Tempo de Montagem		Tempo de Apresentação da Quadrilha		Tempo de Desmontagem	
Início: <u>22:41</u>	Fim: <u>22:52</u>	Início: <u>22:52</u>	Fim: <u>23:24</u>	Total: <u>32:36</u>	Início: <u>23:25</u> Fim: <u>23:28</u>

PLANILHA DE JULGAMENTO 2022

QUADRILHA	MARCADOR(A)	RAINHA	NOIVA	NOIVO	REPERTÓRIO MUSICAL
Coreografia <u>10</u>	Desenvoltura <u>10</u>	Animação <u>10</u>	Desenvoltura <u>10</u>	Desenvoltura <u>10</u>	Letra <u>10</u>
Evolução <u>10</u>	Liderança <u>10</u>	Desenvoltura <u>10</u>	Interpretação <u>10</u>	Interpretação <u>10</u>	Ritmo <u>10</u>
Harmonia <u>10</u>	Animação <u>10</u>	Figurino <u>10</u>	Animação <u>10</u>	Animação <u>10</u>	Relação com o Tema e com a cultura Junina <u>10</u>
Animação <u>10</u>	Figurino <u>10</u>	TOTAL <u>20</u>	Figurino <u>10</u>	Figurino <u>10</u>	TOTAL <u>30</u>
Figurino <u>10</u>	TOTAL <u>40</u>		TOTAL <u>40</u>	TOTAL <u>40</u>	
Casamento <u>10</u>					
Tema <u>10</u>					
TOTAL <u>70</u>					

Notas de 8 a 10, podendo atribuir notas fracionadas com uma casa decimal, por exemplo: 8,0, 8,1, 8,7, 9,8 e 10. A apresentação da quadrilha é de no máximo 35 minutos, com tolerância de 1 minuto. Serão eliminadas a maior e a menor nota por subquesto, restando apenas 3 notas medianas. Proibido emendas ou rasuras nas planilhas/notas. Rainha, Marcador(a), Noiva, Noivo e Repertório Musical são quesitos individuais e serão julgados separadamente.

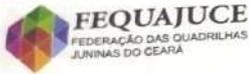
Anariê | Anavan | Balancê | Beija-flor | Buquê de Flores | Caminho da Roça | Caracol | Catavento | Cinturinha Cruz de Malta | Cumprimento Espanhola | Gancho | Grande Roda | Jabaculé | Montanha Russa | Parafuso Passeio de Namorados | Peão/Carrapeta | Peri/Contra-Peri | Roda Gigante | Espalha-Brasa | Rodinha de Quatro Lacinho de amor | Serrote | Sombrinha | Trancilim | Túnel | Xis.

Presidente(a) de Mesa: Andressa Cantora Responsável pelo Festival: Beleza Silva Siqueira - Fernando Siqueira Jurado(a):

NOME DO JURADO(A): Fernando Siqueira

JUSTIFICATIVAS DAS NOTAS ATRIBUÍDAS:





R. Guilherme Rocha, 218 - 9º andar - Sala 901
Ed. Jacy Metrópole - Centro - Fortaleza - CE
CEP. 60.030-140 - CNPJ. 69.697.795/0001-35
Fone: 85.98704.5222 / 85.99815.7095
fequajucegestao@gmail.com



PLANILHA DE AVALIAÇÃO

FESTIVAL 10 São João de Todos		RESPONSÁVEL Jarcilio Jefferson		
NOME DA QUADRILHA Fiapo de Trapo		CATEGORIA Adulta	DATA 02/07/2022	
CIDADE DA QUADRILHA Cascavel		AVALIADOR Regina Santiago		
HORA DE ENTRADA 01:41	HORA DE SAÍDA 02:13	PRODUÇÃO 10 minutos	APRESENTAÇÃO 32 minutos	DESMONTAGEM 3 minutos

QUESTOS

QUADRILHA	NOIVOS	MARCADOR	RAINHA / PRINCESA	TEMA
COREOGRAFIA 10,0	DESENVOLTURA 10,0	LIDERANÇA 10,0	DESENVOLTURA 10,0	CRIATIVIDADE 10,0
EVOLUÇÃO 10,0	INTERPRETAÇÃO 10,0	DESENVOLTURA 10,0	ANIMAÇÃO 10,0	PESQUISA 10,0
HARMONIA 10,0	ANIMAÇÃO 10,0	ANIMAÇÃO 10,0	FIGURINO 10,0	DESENVOLVIMENTO 10,0
ANIMAÇÃO 10,0	FIGURINO 10,0	FIGURINO 10,0	JOCOSIDADE 10,0	ADAPTAÇÃO** 10,0
FIGURINO 10,0	JOCOSIDADE 10,0	INTEGRAÇÃO* 10,0	INTEGRAÇÃO* 10,0	
CASAMENTO 10,0	INTEGRAÇÃO* 10,0			
REPERTÓRIO 10,0				

* INTEGRAÇÃO: Integração com o grupo.
** ADAPTAÇÃO: Adaptação com os festejos juninos.

PASSOS TRADICIONAIS:

- ANARRIÉ
- ANAVANTÚ
- BALANÇÉ
- BELA-FLORES
- BUQUE DE FLORES
- CAMINHO DA ROÇA
- CARACOL
- CARRAPETA
- CATAVENTO

- CAVALINHO
- CINTURINHA
- CONTRA PERI
- CORÇA DE ESPINHOS
- COSMO E DAMIÃO
- COSTURA
- COTOVELO
- CRUZ DE MALTA
- CUMPRIMENTO
- ESPALHA BRASA

- ESPANHOLA
- ESTRELINHA
- GANCHO
- GIRASSOL
- GRANDE RODA
- JABACULÉ
- LACINULÉ DO AMOR
- LAMBRETA
- MONTANHA RUSSA
- OLHA A CHUVA

- OLHA A COBRA
- ONDA
- PARAFUSO
- PASSEIO DE NAMORADOS
- PASSEIO DE QUADRO
- PEÃO
- PERI
- RODA GIGANTE
- RODINHA DE QUATRO

- SERROTE
- SOMBRINHA
- TRANCELIM
- TRENZINHO
- TUNEL
- X
- ZIG-ZAG

Cada quadrilha junina tem 35 minutos para sua apresentação, com 1 minuto de tolerância.
Serão atribuídas notas de 8 a 10 para cada sub-questo, podendo ser fracionados em casas decimais. Exemplo: 8,1 - 8,7 - 9,8.
Será eliminado o menor nota por sub-questo, restando apenas as três maiores notas.
Em caso de dúvidas, consultar Regulamento Único de Festejos e Quadrilhas Juninas vigente.

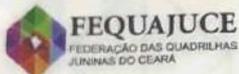
JUSTIFICATIVAS:

Imaginou e concluiu, Trabalho expressivo.
Parabéns.

Regina Celia Santiago
Avaliador



PLANILHA DE AVALIAÇÃO



R. Guilherme Rocha, 218 - 9º andar - Sala YU1
Ed. Jacy Metrópole - Centro - Fortaleza - CE
CEP 60.030-140 - CNPJ. 69.697.795/0001-35
Fone: 85 98704.5222 / 85 99815.7095
fequajucegestao@gmail.com



PLANILHA DE AVALIAÇÃO

FESTIVAL MADEIRAZA JUNINA		RESPONSÁVEL Requel Barbosa		
NOME DA QUADRILHA FIATO DE TIRAPÓ		CATEGORIA Adulta	DATA 25/06/22	
CIDADE DA QUADRILHA MOTILONTO		AVANÇADO Andresson Carlos		
HORA DE ENTRADA 05:11	HORA DE SAÍDA 05:55	PRODUÇÃO 10:00	APRESENTAÇÃO 33:23	DESMONTAGEM 02:50

QUESTOS

QUADRILHA	NOIVOS	MARCADOR	RAINHA / PRINCESA	TEMA
COREOGRAFIA 9,9	DESENVOLTURA 10	LIDERANÇA 9,9	DESENVOLTURA 10	CRIATIVIDADE 10
EVOLUÇÃO 9,8	INTERPRETAÇÃO 10	DESENVOLTURA 10	ANIMAÇÃO 10	PESQUISA 10
HARMONIA 9,8	ANIMAÇÃO 10	ANIMAÇÃO 10	FIGURINO 10	DESENVOLVIMENTO 10
ANIMAÇÃO 10	FIGURINO 9,9	FIGURINO 10	JOCOSIDADE 10	ADAPTAÇÃO** 10
FIGURINO 10	JOCOSIDADE 10	INTEGRAÇÃO* 9,9	INTEGRAÇÃO* 10	
CASAMENTO 9,9	INTEGRAÇÃO* 10			
REPERTÓRIO 10				

* INTEGRAÇÃO: Integração com o grupo.
** ADAPTAÇÃO: Adaptação com os festejos juninos.

PASSOS TRADICIONAIS:

- | | | | | |
|--|--|--|---|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> ANARRÊ | <input type="checkbox"/> CAVALINHO | <input type="checkbox"/> ESPANHOLA | <input type="checkbox"/> OLHA A COBRA | <input type="checkbox"/> SERROTE |
| <input type="checkbox"/> ANAVANTU | <input type="checkbox"/> CINTURINHA | <input type="checkbox"/> ESTRELINHA | <input type="checkbox"/> ONDA | <input type="checkbox"/> SOMBRINHA |
| <input type="checkbox"/> BALANCE | <input type="checkbox"/> CONTRA PERI | <input type="checkbox"/> GANCHO | <input type="checkbox"/> PARAFUSO | <input type="checkbox"/> BRANÇELIM |
| <input type="checkbox"/> BEIJA-CRAVO | <input type="checkbox"/> COROA DE ESPINHOS | <input type="checkbox"/> GIRASSOL | <input type="checkbox"/> PASSEIO DE NAMORADOS | <input type="checkbox"/> TREZINHO |
| <input type="checkbox"/> BEIJA-FLOR | <input type="checkbox"/> COSMO E DAMIÃO | <input type="checkbox"/> GRANDE RODA | <input type="checkbox"/> PASSEIO DE QUADRO | <input type="checkbox"/> TUNEL |
| <input type="checkbox"/> BUQUE DE FLORES | <input type="checkbox"/> COSTURA | <input type="checkbox"/> JACQUELE | <input type="checkbox"/> PERI | <input type="checkbox"/> ZIG ZAG |
| <input type="checkbox"/> CAMINHO DA ROÇA | <input type="checkbox"/> COTOVELO | <input type="checkbox"/> LACINHO DO AMOR | <input type="checkbox"/> RODA GIGANTE | |
| <input type="checkbox"/> CARACOL | <input type="checkbox"/> CRUZ DE MALTA | <input type="checkbox"/> LAMBRETA | <input type="checkbox"/> RODINHA DE QUATRO | |
| <input type="checkbox"/> CARRAPETA | <input type="checkbox"/> CLIAPIVENTO | <input type="checkbox"/> MONTANHA RUSSA | | |
| <input type="checkbox"/> CATAVENTO | <input type="checkbox"/> ESPALHA BRASA | <input type="checkbox"/> OLHA A CHUVA | | |

Cada quadrilha junina tem 35 minutos para sua apresentação, com 1 minuto de tolerância.
Serão atribuídas notas de 8 a 10 para cada sub-questão, podendo ser fracionados em casas decimais. Exemplo: 8,1 - 8,7 - 9,8.
Será eliminada a menor nota por sub-questão, restando apenas as três maiores notas.
Em caso de dúvidas, consultar Regulamento Único de Festivais e Quadrilhas Juninas vigente.

JUSTIFICATIVAS: CASAMENTO - ENTENDO QUE A HISTÓRIA PODERIA SER MAIOR DESENVOLVIDA, INCLUINDO PERSONAGENS PARA CONTRIBUIR COM A HISTÓRIA, VESTIÁRIOS PODERIAM ATRAIR O TEMPO DA GRADUAÇÃO.

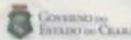
O GRUPO APRESENTOU PALCOS CLAROS NO DESENVOLVER DAS COREOGRAFIAS. FOI POSSÍVEL OBSERVAR O CASAL CORRENDO PARA A RÓDICA. A FALTA DE UM CASAL NO CANTO DA ESQUERDA ATRAIU EM ALGUNS MOMENTOS.

NOIVA - VESTIDO NA PARTE DE DENTRO TAVA DESFIANDO, ALÉM DE TER O SALTO QUEDANDO NO DECORRER DA APRESENTAÇÃO.

MARCADOR PRECISA DÁR MAIS ATENÇÃO AO GRUPO EM ALGUNS MOMENTOS.

Presidente de Mesa

Coordenador do Evento



Primeiro vice - Quadrilha

O GRUPO APRESENTA UM BOM ESTILO, DESEJO SUCESSO!





PLANILHA DE AVALIAÇÃO

FESTIVAL I ARRABIA DO SEU VICENTE		RESPONSÁVEL TGL
NOME DA QUADRILHA FIARO DE TRAPO		CATEGORIA ADULTA
CIDADE DA QUADRILHA CASCATEL		DATA 08/07/22
CIDADE DA QUADRILHA CASCATEL		AVALIADOR IVENS RANOR
HORA DE ENTRADA 02:05	HORA DE SAÍDA 02:37	PRODUÇÃO 09:00
APRESENTAÇÃO 32:00		DESMONTAGEM 02:00

QUESITOS				
QUADRILHA	NOIVOS	MARCADOR	RAINHA / PRINCESA	TEMA
COREOGRAFIA 10	DESENVOLVURA 10	LIDERANÇA 10	DESENVOLVURA 10	CRIATIVIDADE 10
EVOLUÇÃO 10	INTERPRETAÇÃO 10	DESENVOLVURA 10	ANIMAÇÃO 10	PESQUISA 10
HARMONIA 10	ANIMAÇÃO 10	ANIMAÇÃO 10	FIGURINO 10	DESENVOLVIMENTO 10
ANIMAÇÃO 10	FIGURINO 10	FIGURINO 10	JOCOSIDADE 10	ADAPTAÇÃO** 10
FIGURINO 9,9	JOCOSIDADE 10	INTEGRAÇÃO* 10	INTEGRAÇÃO* 10	
CASAMENTO 10	INTEGRAÇÃO* 10			
REPERTÓRIO 10				

* INTEGRAÇÃO: Integração com o grupo.
** ADAPTAÇÃO: Adaptação com os festejos juninos.

PASSOS TRADICIONAIS:

- | | | | | |
|---|---|---|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> ANARRIÉ | <input type="checkbox"/> CAVALINHO | <input type="checkbox"/> ESPANHOLA | <input type="checkbox"/> OLHA A COBRA | <input type="checkbox"/> SERROTE |
| <input checked="" type="checkbox"/> ANAVANTU | <input type="checkbox"/> CINTURINHA | <input type="checkbox"/> ESTRELINHA | <input type="checkbox"/> ONDA | <input type="checkbox"/> SOMBRINHA |
| <input type="checkbox"/> BALANCE | <input checked="" type="checkbox"/> CONTRA PERI | <input checked="" type="checkbox"/> GANCHO | <input type="checkbox"/> PARAFUSO | <input checked="" type="checkbox"/> TRANCELINHO |
| <input type="checkbox"/> BEIJA-CRIVO | <input type="checkbox"/> COROA DE ESPINHOS | <input type="checkbox"/> GIRASSOL | <input checked="" type="checkbox"/> PASSEIO DE NAMORADOS | <input type="checkbox"/> TREZINHO |
| <input type="checkbox"/> BEIJA-FLORES | <input type="checkbox"/> COSMO E DAMIAO | <input checked="" type="checkbox"/> GRANDE RODA | <input type="checkbox"/> PASSEIO DE QUADRO | <input type="checkbox"/> TUNEL |
| <input type="checkbox"/> BUQUÊ DE FLORES | <input type="checkbox"/> COSTURA | <input type="checkbox"/> JABACULÉ | <input checked="" type="checkbox"/> PEÃO | <input checked="" type="checkbox"/> XX |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAMINHO DA ROÇA | <input type="checkbox"/> COTOVELO | <input type="checkbox"/> LACINHO DO AMOR | <input checked="" type="checkbox"/> PERI | <input type="checkbox"/> ZIG ZAG |
| <input type="checkbox"/> CARACOL | <input type="checkbox"/> CRUZ DE MALTA | <input type="checkbox"/> LAMBRETA | <input type="checkbox"/> RODA GIGANTE | |
| <input type="checkbox"/> CARRAPETA | <input type="checkbox"/> CUMPRIMENTO | <input type="checkbox"/> MONTANHA RUSSA | <input checked="" type="checkbox"/> RODINHA DE QUATRO | |
| <input checked="" type="checkbox"/> CATAVENTO | <input type="checkbox"/> ESPALHA BRASA | <input type="checkbox"/> OLHA A CHUVA | | |

Cada quadrilha junina tem 35 minutos para sua apresentação, com 1 minuto de tolerância.
Serão atribuídas notas de 8 a 10 para cada sub-questão, podendo ser fracionadas em casas decimais. Exemplo: 8,1 - 8,7 - 9,8.
Será eliminada a menor nota por sub-questão, restando apenas as três maiores notas.
Em caso de dúvidas, consultar Regulamento Único de Festivais e Quadrilhas Juninas vigente.

JUSTIFICATIVAS:

CASAMENTO: MUITO CRIATIVO, MOSTROU UMA PESQUISA INTENSA NO TEXTO, PORÉM O FIGURINO DO PADRE FALTOU ESTOLA

QUADRILHA TROUXE BASTANTE INOVAÇÃO SURPREENDENTE PARA QUADRA, ONDE MOSTRA TOTAL COERENCIA COM O TEMA PROPOSTO.

RAINHA COM BASTANTE SOCOSIDADE, DESENVOLVURA E INTEGRAÇÃO.

A QUADRILHA CONSEGUIU TRAZER CRIATIVIDADE EM DIVERSOS ELEMENTOS, COMO POR EXEMPLO A FIGURA DO BOI QUE APARECE DE DIVERSAS FORMAS DO INICIO AO FIM.

CASAL DE NOIVOS COM BASTANTE ANIMAÇÃO, SOCOSIDADE E INTEGRAÇÃO

Ivens Ranor
Avaliador

Presidente de Mesa

Antônio Elder
Coordenador do Evento





FEQUAJUCE
FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS
JUNINAS DO CEARÁ

R. Guilherme Rocha, 218 - 9º andar - Sala 901
Ed. Jacy Metrópole - Centro - Fortaleza - CE
CEP. 60.030-140 - CNPJ. 69.697.795/0001-35
Fone: 85 98704.5222 / 85 99815.7095
fequajucegestao@gmail.com



PLANILHA DE AVALIAÇÃO

FESTIVAL SÃO JOÃO DE HORIZONTE		RESPONSÁVEL SECULT
NOME DA QUADRILHA FIBRO DE TROPO		CATEGORIA
CIDADE DA QUADRILHA CRASCVEL		DATA 01/10/22
HORA DE ENTRADA 22:50h		HORA DE SAÍDA 23:36h
PRODUÇÃO 01.55m		APRESENTAÇÃO 32.4m
DESMONTAGEM 02.34m		AVALIADOR MARCIO OLIVEIRA

QUESTOS				
QUADRILHA	NOIVOS	MARCADOR	RAINHA / PRINCESA	TEMA
COREOGRAFIA 9,8	DESENVOLVURA 9,8	LIDERANÇA 9,9	DESENVOLVURA 9,9	CRIATIVIDADE 9,8
EVOLUÇÃO 9,8	INTERPRETAÇÃO 9,8	DESENVOLVURA 9,9	ANIMAÇÃO 10	PESQUISA 9,8
HARMONIA 9,8	ANIMAÇÃO 10	ANIMAÇÃO 10	FIGURINO 9,9	DESENVOLVIMENTO* 9,8
ANIMAÇÃO 10	FIGURINO 9,8	FIGURINO 9,8	JOCOSIDADE 10	ADAPTAÇÃO** 9,8
FIGURINO 9,8	JOCOSIDADE 9,8	INTEGRAÇÃO* 9,9	INTEGRAÇÃO* 9,8	
CASAMENTO 9,8	INTEGRAÇÃO* 9,8			
REPERTÓRIO 9,8				

* INTEGRAÇÃO: Integração com o grupo.
** ADAPTAÇÃO: Adaptação com os festejos juninos.

PASSOS TRADICIONAIS:

- | | | | |
|--|---|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> ANARRIÉ | <input checked="" type="checkbox"/> CAVALINHO | <input checked="" type="checkbox"/> ESPANHOLA | <input type="checkbox"/> OLHA A COBRA |
| <input checked="" type="checkbox"/> ANAVANTÚ | <input checked="" type="checkbox"/> CINTURINHA | <input checked="" type="checkbox"/> ESTRELINHA | <input type="checkbox"/> ONDA |
| <input checked="" type="checkbox"/> BALANÇÉ | <input checked="" type="checkbox"/> CONTRA PERI | <input checked="" type="checkbox"/> GANCHO | <input type="checkbox"/> PARAFUSO |
| <input type="checkbox"/> BELIA-CRAVO | <input checked="" type="checkbox"/> COROA DE ESPINHOS | <input checked="" type="checkbox"/> GIRASSOL | <input checked="" type="checkbox"/> PASSEIO DE NAMORADOS |
| <input type="checkbox"/> BELIA-FLOR | <input checked="" type="checkbox"/> COSMO E DAMIÃO | <input checked="" type="checkbox"/> GRANDE RODA | <input type="checkbox"/> PASSEIO DE QUADRO |
| <input type="checkbox"/> BUQUÊ DE FLORES | <input type="checkbox"/> COSTURA | <input checked="" type="checkbox"/> JABACULÉ | <input type="checkbox"/> PEÃO |
| <input type="checkbox"/> CAMINHO DA ROÇA | <input type="checkbox"/> COTOVELO | <input checked="" type="checkbox"/> LACINHO DO AMOR | <input type="checkbox"/> PERI |
| <input type="checkbox"/> CARACOL | <input checked="" type="checkbox"/> CRUZ DE MALTA | <input checked="" type="checkbox"/> LAMBRETA | <input checked="" type="checkbox"/> RODA GIGANTE |
| <input type="checkbox"/> CARRAPETA | <input checked="" type="checkbox"/> CUMPRIMENTO | <input checked="" type="checkbox"/> MONTANHA RUSSA | <input checked="" type="checkbox"/> RODINHA DE QUATRO |
| <input type="checkbox"/> CATAVENTO | <input checked="" type="checkbox"/> ESPALHA BRASA | <input checked="" type="checkbox"/> OLHA A CHUVA | <input checked="" type="checkbox"/> SERROTE |
| | | | <input type="checkbox"/> SOMBRINHA |
| | | | <input type="checkbox"/> TRANCELIM |
| | | | <input type="checkbox"/> TRENZINHO |
| | | | <input type="checkbox"/> TUNEL |
| | | | <input type="checkbox"/> X |
| | | | <input type="checkbox"/> ZIG ZAG |

Cada quadrilha junina tem 35 minutos para sua apresentação, com 1 minuto de tolerância.
Serão atribuídas notas de 8 a 10 para cada sub-questo, podendo ser fracionados em casas decimais. Exemplo: 8,1 - 8,7 - 9,8.
Será eliminada a menor nota por sub-questo, restando apenas as três maiores notas.

Em caso de dúvidas, consultar Regulamento Único de Festivais e Quadrilhas Juninas vigente.

JUSTIFICATIVAS: OBSERVAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA. A
EM QUANTO À APRESENTAÇÃO DO CASAMENTO, SENTI A AUSÊN-
CIA DOS TRADICIONAIS PERSONAGENS PODIA SIM SER REALI-
ZADO O CASAMENTO DE DOIS CASO O CONTEXTO DO TRADICIO-
NALIDADE. ALGUNS PARES SE DEBATERAM EM SE ATRAPALHANDO
UM POUCO DA COREOGRAFIA QUE BRASO DESM UM POUCO
DO CONJUNTO, EVOLUÇÃO E HARMONIA, QUANDO DE ALGUNS
A DEFEIÇÃO EM QUANTO FAZ PERDER UM POUQUINHA HARMONIA
COM OS EXECUTOS DOS PASSOS TRADICIONAIS...
RODINHA COM SIMPATIA, RODINHA PORÉM FIGURINO A DESEJE-
ND CRITIVIDADE DE ADAPTAÇÃO DO TEMPO. OK!!
ESSAS OBSERVAÇÕES SÃO POR O PROGRESSO DA QUADRILHA
DOS DEUSAS PARCELS!!

Márcio Oliveira
Avaliador



CIRCUITO SESC JUNINO



Seletiva: Anatuba Período: 24/06/22
 Cidade: Anatuba
 Nome do Responsável: Alex
 Nome da Quadrilha: Tripo de tripo
 Cidade: Cascavel Bairro: _____
 Hora/Entrada: 23:31 Hora/Saída: 23:59 Tempo Total: 28+5=33 Jurado: Ulinatam

QUADRILHA		NOIVA		NOIVO		MARCADOR		RAINHA	
Casamento	10	Desenvoltura	10	Desenvoltura	10	Liderança	9.9	Desenvoltura	10
Coreografia	10	Interpretação de Casamento	10	Interpretação de Casamento	10	Desenvoltura	10	Interpretação de Casamento	—
Evolução	9.8	Animação	10	Animação	10	Animação	10	Animação	10
Animação	10	Figurino	10	Figurino	10	Figurino	10	Figurino	10
Harmonia	9.9	Simpatia	—	Simpatia	—	Interação ao Grupo	9.9	Simpatia	—
Figurino	10	Interação ao Grupo	9.9	Interação ao Grupo	9.9	Total	49.8	Interação de Grupo	9.9
Entrada	10	Total	49.9	Total	49.9	Total	49.8	Total	39.9
Repertório	10								
Total	79.7								

OBS.: Antes de lançar a nota, verifique os sub-questos:

Figurino/adereço:

- Harmonia de Cores
- Adequação de Cores
- Excesso de Informações
- Estado de Conservação
- Beleza

Casamento:

- Interpretação
- Texto
- Marcação
- Tradicionalidade
- Figurino

OBS: Notas de 8 a 10 podendo atribuir notas fracionadas.
Ex: 8,2, 8,9, 9,4.

- Proibido o uso do celular e consumo de bebidas alcoólicas durante o julgamento

- Tempo total da apresentação de 35min. Incluindo o casamento

- Não rasurar

PASSOS TRADICIONAIS

- | | | | | |
|--------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|
| 01. Anavantu | 07. Cumprimento | 13. Caracol | 19. Lacinho do Amor | 25. Serrote |
| 02. Anarriê | 08. Cinturinha | 14. Espanhola | 20. Montanha Russa | 26. Túnel |
| 03. Beija-flor | 09. Coroa de Espinhos | 15. Estátua | 21. Passeio de Dois | 27. X |
| 04. Beija-cravo | 10. Caminho na Roça | 16. Grande Roda | 22. Parafuso | 28. Trancilim |
| 05. Buquê de Rosas | 11. Cruz de Malta | 17. Gancho | 23. Passeio de Quatro | 29. Peri |
| 06. Balancê | 12. Cavalinho | 18. Jabaculé | 24. Peão/Carrapeta | 30. Contra-peri |

Assinatura do jurado: Ulinatam Carvalho Data: 24/06/22
 Presidente de mesa: Ericleuba Medeiros



CHAFURDOO



Preeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará

SECRETARIA DA CULTURA

DECLARAÇÃO

Eu, Marcos Antônio Pereira da Silva, Secretário da Cultura do Município de Cascavel, portaria n.º 071/2022, portador da carteira de identidade RG n.º 2001005005743, expedida pelo órgão SSP/CE, portador do CPF n.º 008.823.093-74, residente e domiciliado à Rua João Neris, n.º 1536, Bairro Parque Juarez Queiroz, na cidade de Cascavel/CE, CEP: 62.850-000, Telefone (85) 997025775, e-m@il: cultura@cascavel.ce.gov.br, **DECLARO**, para fins de participação no **XXIII Edital Ceará Junino para Quadrilhas Juninas – 2023**: que o grupo/coletivo **QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO, da Cidade de CASCAVEL**, existe e atua há mais de 15 anos no Município de Cascavel/CE; e que o representante do grupo/coletivo **THIAGO SILVA SANTOS** exerce atividades culturais típicas do ciclo junino há mais de 5 anos.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Cascavel/CE, 13 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Data: 13/04/2023 14:05:40-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Marcos Antônio Pereira da Silva
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DA CULTURA DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz, 3335 – Rio Novo, CEP: 62.850-000 – Cascavel-CE.
Contatos: (85) 3334-2266, E-m@il: cultura@cascavel.ce.gov.br





DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

Eu, Anderson Carlos de Lima Assunção, portador do RG nº 96006004533, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 649.905.243-49, residente e domiciliado na Rua Idefonso Albano, nº 2955, Apto. 305, Bairro Joaquim Távora, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.115-001, telefone (85) 99815-7095, e-mail gestao@fequajuce.com, na qualidade de representante legal da Federação das Quadrilhas Juninas do Ceará – FEQUAJUCE, declaro, para fins de participação no XXIII Edital Ceará Junino para Quadrilhas Juninas – 2023: que o grupo/coletivo **QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO**, da Cidade de **CASCADEL**, existe e atua há mais de **15 anos** no estado do Ceará; e que o representante do grupo/coletivo **THIAGO SILVA SANTOS** exerce atividades culturais típicas do ciclo junino há mais de **5 anos**.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Fortaleza/CE, data da assinatura digital

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON CARLOS DE LIMA ASSUNCAO
Data: 13/04/2023 13:35:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Presidente

 **FEQUAJUCE**  **INFORMAÇÕES:**
(85) 9.9815-7095



Federação das Quadrilhas Juninas do Ceará - FEQUAJUCE / CNPJ 69.697.795/0001-35
Endereço: Rua Guilherme Rocha, 218, 9º Andar
Sala 901, Ed. Jacy Metrópole, Centro, Fortaleza/CE
E-mail: gestao@fequajuce.com

CHAFURDO?



2023

Links de matérias sobre a Quadrilha Junina Fiapo de Trapo:

- <https://www.facebook.com/portalspia>
- <https://www.facebook.com/conexaojuninaoficial>
- <https://www.facebook.com/perfilconexaojunina>
- <https://www.facebook.com/QuadrilhaFiapodeTrapo>
- <https://www.instagram.com/fiapodetrapooficial>
- <LHnTtpKs:/S/wDwwE.yVouítuDbeE.cOomS/wAatPchR?vE=SgPEQN5qTZAPjwCsÕo>

ES FIAPO DE TRAPO 2022

[Quadrilha Fiapo de trapo na etapa Ceará Junino 2022 Praça do tabapuá-Caucaia](#)

<https://www.youtube.com/watch?v=3ifqduppNH4>

[Repertório Fiapo de trapo 2022 O Aperreio da imaginação](#)



FIAP DE TRAPO?

<https://www.youtube.com/watch?v=WEdbYgr-krY> Entrada e casamento Fiapo de Trapo 2022

<https://www.youtube.com/watch?v=OXeRY0eVqlk&t=31s>

[SÃO JOÃO DE CHOROZINHO 2022 - FIAP DE TRAPO \(CASCABEL\)](#)

https://www.youtube.com/watch?v=Q2YbPII_8EM&t=379s

[CIRCUITO SESC JUNINO - SEMIFINAL PARACURU - FIAP DE TRAPO \(CASCABEL\)](#)

<https://www.youtube.com/watch?v=UMiD6sObDDY&t=807s>

[Fiapo de Trapo no festival xique-xique em Quixeramobim-Ce](#)

<https://www.youtube.com/watch?v=8cGdiK9CW5E>

[Fiapo de Trapo em Horizonte | o aperreio da imaginação](#)

<https://www.youtube.com/watch?v=S7hzK3j7eBw>

[Fiapo De Trapo 2022- Ensaio técnico](#)

https://www.youtube.com/watch?v=wR88O_ePKhY&t=762s

[Fiapo De Trapo 2022 Estréia](#)

Fiapo de Trapo

2023





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 180/2017

Processo nº 4114443/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E THIAGO SILVA SANTOS PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DA CULTURA – SECULT**, CNPJ Nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada **SECULT**, neste ato representada por seu Secretário, **FABIANO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG Nº 99010492037-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 324.429.043-49, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) **THIAGO SILVA SANTOS**, CPF nº 004.430.963-50, RG nº 20070683080 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Benedito Galdino De Lemos, nº 2593, Bairro: Alto Luminoso, Cep: 62.850-000, Cascavel/Ce, telefone: (85) 9.8707-1466 e/ou 9.97730307, e-mail: thiagoeep@hotmail.com, doravante denominado(a) **PROPONENTE**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA** se fundamenta nas disposições do **XIX EDITAL CEARÁ JUNINO 2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de Maio de 2017; na Lei Federal nº 13.019/2014; na Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012.e na Lei nº 16.084, 27 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, na Lei Autorizativa para o exercício de 2017. Esse **TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA** se baseia ainda nas informações contidas no **Processo Administrativo nº 4114443/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA** a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) **PROPONENTE** através do Fundo Estadual da Cultura – FEC para a execução do Projeto “**QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO 2017: NINGUÉM VAI ME ACORRENTAR, ENQUANTO EU PUDER CANTAR, ENQUANTO EU PUDER DANÇAR, ENQUANTO EU PUDER SORRIR**”, devidamente aprovado no **XIX EDITAL CEARÁ DA JUNINO 2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de Maio de 2017 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA** serão executadas pelo **PROPONENTE** sob supervisão da **SECULT**, que acompanhará a execução e terá fiscalização financeira dos trabalhos através da Sr. **FRANCISCO FLÁVIO NUNES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 059.103.403-44, designado(a) como **GESTOR(a)** do instrumento, à qual compete realizar todas as atividades previstas no art. 28 do Decreto nº 31.621/2014 e em cumprimento ao art. 30 da LC nº 119/2012.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Cultura

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e o desembolso dos recursos previstos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA será realizada pelo (a) Sr.(a) Alênio Carlos Noronha Alencar, inscrito (a) no CPF sob o nº 712.681.113-68, designado(a) como FISCAL, competindo-lhe realizar todas as atividades previstas no art. 30 do Decreto nº 31.621/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam reservados à SECULT os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECULT

- a) Depositar, em conta específica do PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Contas oriunda da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, observados os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 13.019/2014, no prazo de até 30 (sessenta) dias após a apresentação dos ditos documentos;
- d) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- e) Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto apoiado;
- f) Prorrogar de ofício a vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independentemente de solicitação;
- g) Supervisionar e assessorar o PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Cultura

h) Fornecer ao PROPONENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e aplicados na consecução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

i) Definir o destino dos bens remanescentes após o fim da execução do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, celebrando termo de doação, caso solicitado pelo PROPONENTE, através de ofício, cuja autorização ficará a critério da Administração.

j) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

II – DO PROPONENTE

a) Manter escrituração contábil regular;

b) Abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA e em conformidade com o Plano de Trabalho;

c) Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) Movimentar os recursos em conta bancária específica, de acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;

e) Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SECULT para esse fim;

f) Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos da SECULT, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;

g) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, nos termos da lei nº 13.019/2014;

h) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;

i) Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;

j) Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à SECULT, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;

k) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Cultura

os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

l) Apresentar relatório final explicitando as repercussões do projeto objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;

m) Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;

n) Restituir à SECULT o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

I. Quando não for executado o objeto do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;

II. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;

III. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ou fora de seu prazo de vigência;

IV. Nos demais casos previstos na lei nº 13.019/2014.

o) Prestar contas à SECULT dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive, recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver.

p) Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;

q) Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;

r) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

s) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Cultura em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado.

t) Realizar contrapartida em bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis;

u) Garantir o livre acesso dos agentes da SECULT, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará aos documentos e às informações relacionadas ao presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

v) Caso adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Cultura

da celebração da parceria, a PROPONENTE se obriga a gravar os bens com cláusula de inalienabilidade e a formalizar promessa de transferência da propriedade deles à SECULT na hipótese de sua extinção.

w) Não se enquadrar nas situações abaixo elencadas, durante todo a vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Ceará, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

CLÁUSULA QUINTA – DA ACESSIBILIDADE E DA MEIA ENTRADA

Nos casos de exposições públicas, o PROPONENTE compromete-se a respeitar as condições de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 23 da Lei 10.741/2003, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada; e nos termos do Artigo 46 do Decreto nº. 3298/1999, referentes à acessibilidade de portadores de necessidades especiais.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de **28 de junho de 2017** e terá duração até **26 de agosto de 2017**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da PROPONENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do fim da vigência prevista nessa Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação de ofício da vigência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA deve ser feita pela SECULT quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$ 22.625,00 (vinte e dois mil reais, seiscentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão depositados em conta bancária específica e R\$ R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais), oferecidos como contrapartida do(a) PROPONENTE, que deverão ser detalhadamente comprovados. Nos termos do item 3.1.2 do Edital, a transferência dos recursos está condicionada a liberação da Lei Autorizativa para o exercício de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos ocorrerá conforme o disposto no Plano de Trabalho do projeto a que se refere este Termo, independentemente de transcrição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica aberta pelo(a) PROPONENTE na Instituição Financeira pública operadora do Sistema Corporativo de Convênios e Congêneres do Poder Executivo do Estado do Ceará, previsto no art. 5º do Decreto nº 31.621/2014, e devidamente nomeada acima;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A creditação dos valores está condicionada à apresentação, pelo PROPONENTE, dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados à SECULT por meio de ofício destinado ao SIEC, o qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As instituições selecionadas ficarão obrigadas a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, que deverá ser realizada de forma parcial, a cada repasse de recurso, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do final de cada exercício financeiro e a última prestação de contas, deverá acontecer a partir do fim da vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Cultura

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de contas relativa à execução do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A SECULT deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A devolução de saldo remanescente de que trata a Cláusula Terceira, II, alíneas h e i deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento aos cofres públicos e por conta do PROPONENTE, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos.

PARÁGRAFO QUARTO – O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomara de Contas Especial, além das sanções previstas na lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, em especial no art. 73.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA poderá ser:
I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com O Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Cultura

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do PROPONENTE, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da SECULT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

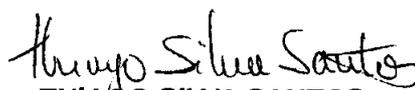
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 28 de junho de 2017.


FABIANO DOS SANTOS
Secretário da Cultura


THIAGO SILVA SANTOS
Proponente

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome / CPF:

2. _____

Nome / CPF:

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 390/2021

Processo nº 10027007/2021

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E THIAGO SILVA SANTOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DA CULTURA – SECULT**, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada **SECULT**, neste ato representada por seu Secretário, **FABIANO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 99010492037-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o 324.429.043-49, residente e domiciliado nesta Capital e **THIAGO SILVA SANTOS**, CPF nº 004.430.963-50, RG nº 20070683080 SSP CE, residente e domiciliado(a) em RUA BENEDITO GALDINO DE LEMOS, 2593, CASA PROPRIA, ALTO LUMINOSO, 62850-000, CASCAVEL, CE, telefone: (85) 99773-0307, e-mail: thiagoeep@hotmail.com, doravante denominado(a) **PARCEIRO**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL** se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ**, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 09 de abril de 2021, da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com as atualizações dadas pela Lei Complementar nº 220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, com atualizações dadas pelo Decreto nº 33.747, de 24 de setembro de 2020 e demais alterações; do art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020; do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021; do Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde, e suas prorrogações e atualizações; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL** se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10027007/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL** a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) **PARCEIRO(A)** para execução do Projeto “TBT JUNINO DA QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO” devidamente aprovado(a) no **EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ**,

e conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECULT

- a) Depositar, na conta bancária informada pelo PARCEIRO(A) os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ 10.000,00.
- b) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- c) Supervisionar e assessorar o(a) Parceiro(a), bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- d) Analisar os documentos enviados pelo parceiro(a) para prestação de contas;
- e) Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;

II – DO PARCEIRO(A)

- a) Executar o projeto de acordo com as especificações aprovadas;
- b) Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
- d) Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.
- e) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo Federal e do Estado do Ceará em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA - LEI Nº13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006”.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL serão executadas pelo(a) PARCEIRO sob supervisão da **SECULT**, que acompanhará a execução e fará a avaliação e acompanhamento do cumprimento do objeto por meio do funcionário(a) Francisca Valéria de Sousa Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 757.336.413-04, designado(a) como FISCAL do instrumento, nos termos do art. 42 do Dec. 28.442/2006.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/06/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência da parceria poderá ser prorrogada mediante solicitação do

PARCEIRO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação de ofício da vigência do presente Termo deve ser feita pela SECULT quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este termo e o plano de trabalho correspondente poderão ser alterados mediante termo aditivo ou por apostila, podendo o parceiro apresentar solicitação para a alteração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, de Relatório de Execução do Objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição e no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, contendo, relação dos pagamentos efetuados, relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos, notas fiscais, recibos e comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o parceiro poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secult, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do PARCEIRO(A), de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.811/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ser:

- I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) irregularidades na execução do projeto;
 - b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
 - c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

CLÁUSULA NONA - DA ANUÊNCIA DO PARCEIRO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do Edital, o parceiro, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do Termo Simplificado de Fomento Cultural, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte do Secretário da Cultura, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A declaração de anuência apresentada no ato da inscrição enviada pelo parceiro compõe o Processo Administrativo referente à parceria e supre sua assinatura neste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza – CE, data da assinatura digital.

FABIANO DOS SANTOS:32442904349
04349

Assinado de forma digital
por FABIANO DOS
SANTOS:32442904349
Dados: 2021.12.08
17:26:13 -03'00'

FABIANO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA CULTURA

XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 129/2022

Processo nº 05588138/2022

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E THIAGO SILVA SANTOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DA CULTURA – SECULT**, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada **SECULT**, neste ato representada por seu Secretário, **FABIANO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 99010492037-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o 324.429.043-49, residente e domiciliado nesta Capital e **THIAGO SILVA SANTOS (QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO)**, CPF nº 004.430.963-50, RG nº 2007068380 - SSP/CE. - SSP/CE, residente e domiciliado(a) em RUA BENEDITO GALDINO DE LEMOS, N.º 2593, ALTO LUMINOSO, CEP: 62.850-000., telefone: 85997730307, e-mail: thiagoeep@gmail.com, doravante denominado(a) **PROPONENTE**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do **XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS**, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05588138/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) **PROPONENTE** para execução do Projeto “**QUADRILHA JUNINA FIAPO DE TRAPO**” devidamente aprovado(a) no **XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS**, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECULT

a) Depositar, na conta bancária informada pelo **PROPONENTE** os recursos financeiros previstos para

- a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ R\$ 21.000,00;
- b) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- c) Supervisionar e assessorar o(a) PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- d) Analisar os documentos enviados pelo PROPONENTE para prestação de contas;
- e) Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;
- f) Realizar o monitoramento e avaliação da parceria.

II – DO(A) PROPONENTE

- a) Executar o projeto de acordo com as especificações aprovadas;
- b) Abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste Termo e em conformidade com o Plano de Ação;
- c) Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
- e) Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.
- f) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Estado do Ceará em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA - LEI Nº 18.012, DE 1 DE ABRIL DE 2022”.
- g) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- h) Utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a realização do projeto cultural e em conformidade com a legislação aplicável e o Edital;
- i) Apresentar os relatórios e informações exigidos pela SECULT para fins de monitoramento e acompanhamento dos projetos, bem como responder eventuais diligências e participar, caso haja, do encontro realizado pela SECULT para monitoramento e acompanhamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL serão executadas pelo(a) PROPONENTE sob supervisão da **SECULT**, que acompanhará a execução e fará a avaliação e acompanhamento do cumprimento do objeto por meio do funcionário(a) Antônio José Caminha de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 118.303523-34, designado(a) como FISCAL do instrumento, nos termos da Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, com as devidas atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência da parceria poderá ser prorrogada mediante solicitação do PROPONENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação de ofício da vigência do presente Termo deve ser feita, nos termos do inciso I do §1º do art. 60 da Lei Estadual nº 18.012/2022, de 01 de abril de 2022, pela Administração Pública houver dado causa a pendências que causam atrasos à execução da ação cultural, ficando a prorrogação da vigência limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este termo e o plano de ação correspondente poderão ser alterados mediante termo aditivo ou por apostila, nos termos e limites da legislação e do Edital, podendo o PROPONENTE apresentar solicitação para a alteração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito dos valores mencionados no *caput* desta Cláusula está condicionado à apresentação, pelo(a) PROPONENTE, dos dados da supramencionada conta específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, de Relatório Final de Execução do Objeto, conforme disposto no inciso I do art. 73 da Lei Estadual nº 18.012/2022, de 01 de abril de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, contendo toda a documentação prevista na Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022 e no Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o PROPONENTE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secult, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do(a) PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 18.012/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ser:

I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) irregularidades na execução do projeto;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

O proponente, por estar de acordo com os termos do item 3 do Edital, anui com a assinatura unilateral no presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza – CE, data da assinatura digital.

FABIANO DOS SANTOS:32442904349
2904349

Assinado de forma digital
por FABIANO DOS
SANTOS:32442904349
Dados: 2022.06.23
22:45:59 -03'00'

FABIANO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA CULTURA